



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA - RS

### EDITAL DE LEILÃO

Datas: 1º leilão: 06/10/2026, 10h00min – Valor não inferior ao preço determinado em lei ou em despacho judicial. 2º leilão: 13.10.2026, às 10h00min. Em segunda PRAÇA o valor do lance deverá alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) do preço da avaliação. Local de ambas as datas: na modalidade 100% on line, no endereço [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br), segundo as regras de distanciamento social, conforme Ato Normativo do CNJ 0002842.21.2016.2.00.0000, de 05.07.16. É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. AMITA ANTÔNIA LEÃO BARCELLOS MILLETO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citados, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br), conforme regulamento encontrado no site, do bem a seguir relacionado:

Processo número 5001351-67.2016.8.21.0141 – NATUREZA: Execução Fiscal do Município

Exequente: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Executada: GEA BALNEÁRIOS S.A.

DESCRIÇÃO DO BEM: UM TERRENO, situado na PRAIA DE ATLÂNTIDA, no distrito de Capão da Canoa, neste município de Osório, constituído **do lote 14 (quatorze)**, da **quadra 12-D (doze-D)**, da zona D, medindo 20 metros de frente à Avenida Central, por 30 metros da frete aos fundos, com a área de 600 metros quadrados, confrontando ao Norte com a Avenida Central; ao Sul, com parte do lote 12 e 16; a Leste, com o lote 15; e, ao Oeste, com o lote 13. Dista 20 metros da esquina da Rua 29, estando no quarteirão formado pelo Parque III, Rua 29, Avenida Central e Rua sem nome. Devidamente matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Osório, a fls. 1/2, do livro 2, sob número 22.598. AVALIADO em R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS), de acordo com o Laudo



de Avaliação datado de 05 de maio de 2025 (Evento 44). **PREÇO MÍNIMO DE 70% (SETENTA POR CENTO)** do valor da avaliação, conforme despacho do Evento 10. De conformidade com as Av.3/22.598, Av. 4/22.598, Av. 5/22.598 e Av. 6/22.598, constam averbadas na Matrícula Penhoras, figurando como credor e devedor as partes acima referidas.

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação será paga a remuneração do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) à vista, sobre o valor da compra, conforme evento 10. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume.

Nos termos do § 2º, do art. 887, do Código de Processo Civil, sugere-se que seja deferida a publicação do Edital de Leilão, na íntegra, na rede mundial de computadores, no sitio do leiloeiro público: [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br).

**CONDIÇÕES DA VENDA:** Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável.

Na arrematação, os débitos e dívidas pendentes sobre o bem à época da alienação, tais como impostos, multas, tributos, dívidas pendentes, encargos e demais ônus sub-rogam-se no preço da arrematação, nos moldes do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, ou seja, o arrematante recebe o bem livre e desembaraçado, exceto em caso de adjudicação.

**Maiores informações no escritório do leiloeiro Fone: (vivo) 54.9.96.15.15.15.** Ficam as partes (exequente e executados), seus cônjuges) se casados forem, condôminos, ocupantes, assim como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da venda pública, segundo estabelecem os artigos 887 e



889 do CPC. Em consonância com o art. 887, § 2º, do CPC, a publicação do Edital constará no site do Leiloeiro.

JOEL DA SILVA REIS  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula284/2013

Dra. AMITA A. L. BARCELLOS MILLETO  
Juíza de Direito da 2ª Vara

